



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTAO DE SUPRIMENTOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para o atendimento da necessidade de líquido mineral potável para consumo.

(Processo: 8510306-18.2025.8.06.0000 – SEI)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria de Gestão de Suprimentos.

Solicitante: Antônio Michel Félix Silva

Matrícula: 53520

E-mail: michel.felix@tjce.jus.br

Telefone: (85) 9 92827281

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1 Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Tendo em vista a necessidade de realização de inúmeras atividades de natureza administrativa e judiciária desempenhadas pelas unidades que compõem a força de trabalho desta Egrégia Corte, é imprescindível o atendimento da demanda de líquido mineral potável, a fim de atender as necessidades de consumo das suas unidades. Para isso, é de vital importância que o TJCE possua o insumo em quantidades adequadas e compatíveis para atender as necessidades de consumo de líquido potável de qualidade, assegurando hidratação adequada aos magistrados, servidores, colaboradores e público em geral que frequentam os prédios do TJCE.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1 Para atendimento desta necessidade, em princípio a compra parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2 Desta forma, e considerando a necessidade do consumo de líquido mineral potável para abastecimento do TJCE, entende este demandante, em um primeiro momento, que é pertinente considerar o fornecimento do referido item. No entanto, salienta-se que no desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, a seu tempo, este entendimento poderá ser modificado, caso entenda apropriado a Equipe de Planejamento a ser constituída.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1.** Atualmente, o atendimento da necessidade de líquido mineral potável para consumo vem sendo atendido por meio das Atas de Registro de Preços n° 24/2024 e ARP n° 25/2024, cuja vigência se encerra em, 02/12/2025.
- 5.2.** Contudo, ocorre que a não realização de planejamento prévio da demanda poderia colocar em risco o atendimento e a continuidade do fornecimento de líquido potável para consumo de qualidade para os magistrados, servidores, colaboradores e público em geral que frequentam os prédios do TJCE.
- 5.3.** Conforme análise da unidade gestora, não foi identificada vantagem na sua prorrogação, em virtude do aumento da demanda, ocasionado pela implantação de novas unidades judiciárias no TJCE: duas Unidades do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e mais duas Varas do Júri. Ademais, com o tempo, os reajuste, condições e preços de mercado tornam os valores das Atas vigentes defasadas e desatualizadas.
- 5.4.** Portanto, a sua prorrogação pode não refletir as condições atuais do mercado, tornando-se desvantajosa, sendo a melhor alternativa buscar um procedimento que garanta a continuidade do fornecimento.
- 5.5.** Assim, o atendimento à nova demanda permitirá manter a regularidade do fornecimento de líquido mineral potável, suprimindo as necessidades rotineiras de seus servidores, magistrados e público em geral, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Antônio Michel Félix Silva
Coordenador de Gestão de Suprimentos

Fortaleza, 24 de julho de 2025.

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1 Esta demanda se relaciona à melhoria das condições de trabalho para magistrados, servidores e usuários do TJCE, reduzindo-se, desta forma, possíveis problemas de saúde, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021-2030, em conformidade com a Resolução n° 07/2021 do Órgão Especial, que institui o Plano Estratégico 2030, pois está alinhada ao Objetivo Estratégico n° 01-Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços e n° 3 – Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo, pois contribui para o objetivo de “garantir o atendimento aos padrões de qualidade e necessidade dos envolvidos”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1 Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0151	Registro de preços para a eventual fornecimento de água mineral

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 040101 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO;

Unid. Orçamentaria: 04200121 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

Ação: 20131 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FERMOJU (2º GRAU);
20509 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – FERMOJU (1º GRAU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 Equipe de Planejamento:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	Diretora de Administração	Patrícia Virgínia Davis Abreu Silva
2	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos
3	Coordenador de Gestão de Suprimentos	Antônio Michel Félix Silva
4	Técnico Judiciário	Kelson Rubens de Sousa Oliveira

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 24 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, Gestor de Unidade, em 24/07/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de Unidade, em 24/07/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231185** e o código CRC **2B107BE0**.